



Convocatória Assembleia Geral

Eleição dos Corpos Sociais

Atento o disposto nas alíneas a) a c) do nº1 do artº14º dos Estatutos da ACISJF-Porto, convoco uma Assembleia Geral Ordinária para o **dia 5 de dezembro, às 18:30 horas**, a ter lugar na nossa sede, sita na Rua Arcediago Vanzeller, nº 50, Porto, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos Órgãos Sociais

Nos termos do nº 1 do art.º 16º dos Estatutos, se à hora marcada não houver quórum, esta Assembleia funcionará 30 minutos depois com qualquer número de presenças.

A urna eleitoral encerrará depois de terem votado todos os presentes que o queiram fazer, mas nunca antes de decorridos 30 minutos após o início da sessão.

Porto, 19 de novembro de 2019

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Luísa Sottomayor



Nota informativa

Art.º 8º dos Estatutos:

- 1- O Associado tem direito a:
 - c) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais
- 2- Apenas podem exercer os direitos previstos na alínea c) do nº anterior os Associados admitidos há, pelo menos, um ano.

Art.º 12º dos Estatutos:

- 1- A assembleia Geral é constituída por todos os Associados com direito a voto que tenham as suas quotas em dia.
- 2- Os Associados podem fazer-se representar por outros Associados nas reuniões da Assembleia Geral, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa.
- 3- Cada Associado pode representar apenas um outro Associado.

Art.º 17º dos Estatutos:

- 1- As listas candidatas serão entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia até ao início da sessão ou, excecionalmente, no decurso desta, se antes não tiver sido apresentada qualquer lista.
- 2- As listas indicarão as funções a que concorrem cada um dos candidatos delas constantes.